



PROJETO DE LEI Nº 28/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Cria o Fundo Municipal de Saúde Mental no âmbito do município de Palmas, Tocantins, destinado ao financiamento de ações e serviços voltados à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação psicossocial de usuários de álcool, drogas, e outras substâncias psicoativas, assim como de pessoas com transtornos mentais e deficiência intelectual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º - Da Criação do Fundo Municipal de Saúde Mental: Fica criado o Fundo Municipal de Saúde Mental, com o propósito de consolidar recursos para o desenvolvimento das atividades descritas na ementa desta lei.

Art. 2º - Dos Recursos do Fundo: O Fundo será composto por recursos provenientes de dotações orçamentárias do município, transferências da União e do Estado, doações, convênios, parcerias e outras fontes lícitas.

Art. 3º - Da Gestão do Fundo: A gestão do Fundo Municipal de Saúde Mental ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde, contando com a participação ativa de representantes dos usuários, familiares, trabalhadores e gestores da saúde mental.

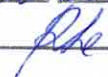
Art. 4º - Das Destinações do Fundo: Os recursos do Fundo serão direcionados para implantação, manutenção e ampliação da rede de atenção psicossocial do município, composta por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento (UA), Consultórios na Rua (CR), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), entre outros.

Art. 5º - Da Fiscalização e Prestação de Contas: O Conselho Municipal de Saúde será responsável por fiscalizar e exigir a prestação de contas do Fundo, garantindo a transparência e a efetiva utilização dos recursos.

Art. 6º - Das Disposições Finais: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 06/02/2024




JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender às necessidades prementes da população de Palmas, proporcionando uma estrutura eficiente para o tratamento e apoio a usuários de álcool, drogas, e outras substâncias psicoativas, bem como a pessoas com transtornos mentais e deficiência intelectual. A criação do Fundo Municipal de Saúde Mental é crucial para fortalecer as ações nesse setor, garantindo o acesso equitativo e a qualidade dos serviços oferecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA

Vereador

RECEBEMOS

Em ____/____/____.